



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A secretaria municipal de esporte, cultura e lazer do município, necessita realizar a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia a reforma da quadra esportiva BADIO ROSA SOBRINHO, localizada no jardim esperança II.

3. DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES: Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	M ²	1,5		
02	ADMINISTRAÇÃO: Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	H	16		
03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES: Remoção de tela de arame galvanizado de alambrados para quadras poliesportivas, de forma manual, sem remoção da estrutura de sustentação, sem reaproveitamento	M ²	271,8		
04	DIVERSOS: Instalação de tela de arame galvanizada, para alambrado com tubos de aço, quadrangular/ losangular, fio 2,77mm (12BWG), malha 5x5cm, H=2M.	M ²	362,4		
05	Rede de proteção horizontal para quadra poliesportiva- fornecimento e instalação	M ²	522,15		
06	Serralheiro (horista)	H	24		
VALOR TOTAL:					



4. A EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Aos interessados, encaminhar proposta via e-mail (prefeituradpcompra@outlook.com) ou presencialmente, com o respectivo preço e os documentos abaixo elencados:

- a) Ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente;
- b) Cédula de identidade do titular;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/ MF);
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede (CND);
- f) Prova de regularidade com a fazenda estadual da sede (CND);
- g) Prova de regularidade com a fazenda federal conjunta com o INSS (CND);
- h) Prova de regularidade trabalhista, através de CND trabalhista expedida pelo tribunal superior do trabalho ou conselho superior da justiça do trabalho, ou ainda tribunais regionais do trabalho.
- i) CREA- engenharia

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para o início do fornecimento/ prestação de serviços deste objeto deste termo, será imediatamente após a assinatura do (s) documento (s) formalizado (s) no fim do processo, firmado (s) entre a prefeitura municipal de Damolândia e a (s) empresa (s) vencedora (s), sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório.

5.2. O objeto em tela deverá ser realizado conforme descrição e quantidades contidas na planilha do item 3. Deste termo de referência e nos valores **deverão estar incluso a mão de obra, frete, deslocamento, e etc.**

5.4. A Diretoria Geral verificará se os fornecimentos/ prestação de serviços, foram efetuados de acordo com as exigências deste Termo de Referência, estando os fornecimentos/ serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do contratante para o pagamento devido.

5.5. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá entregar a quantidade solicitada/ prestar os serviços, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para remessa dos itens/ serviços objeto deste termo.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deste termo de referência deverão ser realizados na quadra esportiva



badio rosa sobrinho, localizada no setor Jardim esperança II, av das palmeiras.

7. DO PAGAMENTO E RECURSO FINANCEIRO

7.1. Os recursos financeiros para custear a presente aquisição serão provenientes da seguintes dotação orçamentária:

27.812.0022.2.027 4.4.90.51- manutenção da secretaria de esporte, cultura e lazer.

7.2. O pagamento será transferido, diretamente pelo Contratante, efetivadas por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc);

7.3. O pagamento será efetuado o até o 10º dia do mês subsequente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever do CONTRATADA:

8.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;

8.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;

8.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante;

8.1.6. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.9. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

9.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

9.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

10- DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damolândia 06 de maio de 2026

INGRID MARIA
Secretaria de esporte cultura e lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

OBRA: REFORMA DA QUADRA DA UBS



1. DADOS DA OBRA

NOME : REFORMA DA QUADRA DA UBS

ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS, QD 7, LT 17, JARDIM ESPERANÇA II

CIDADE: DAMOLÂNDIA – GO

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Construtora se obrigará a disponibilizar todo material, ferramentas e equipamentos, necessários à execução da obra.

2.1 PLACA DE OBRA

Deverão ser previstas às custas da CONTRATADA, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei. A placa da obra terá as dimensões de 1,50 x 1,00 m, devendo ser colocadas no início da obra e em local visível. O modelo será fornecido pela CONTRATANTE.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.1 REMOÇÃO DE TELA

Sera removida toda a tela de alambrado existente, a mesma encontra-se danificada. É responsabilidade da empresa contratada a retirada e destinação final do entulho.

4. DIVERSOS

4.1 INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO

Sera instalado tela de arame galvanizado, em todo o perímetro da quadra onde tem os tubos de aço, na altura de 4,00 metros. O alambrado será a

malha fio 2,77 mm, malha 5x5 cm.

4.2 REDE DE PROTEÇÃO

Sera instalado rede de proteção de polietileno, fio 2 mm, malha 12cm x 12cm, e corda de polietileno fio 5 mm, em toda a cobertura da quadra.

4.3 SERRALHEIRO

A mão de obra do serralheiro, sera para deixar os tubos de alambrado, onde sera instalado a tela, com a altura de 4 metros em todo o perímetro.

5. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO:

Caberá a Secretaria de Obras e Planejamento a responsabilidade de fiscalização da obra. Deverá ser adotado pela empreiteira um diário de obra para controle dos dias trabalhados, que deverá ser rubricado por um representante da empresa e outroindicado pela Secretaria de Obras do Município.

Relatorio Fotografico:





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2025/2028





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2025/2028



LAÍS APARECIDA OLIVEIRA
ENG CIVIL



Obra
REFORMA DA QUADRA DA UBS

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Goiás

B.D.I.
19,85%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					838,25	2,09 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1,5	466,28	558,84	838,25	2,09 %
2			ADMINISTRAÇÃO					1.217,68	3,04 %
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	63,50	76,10	1.217,68	3,04 %
3			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					3.485,55	8,70 %
3.1	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	271,8	10,70	12,82	3.485,55	8,70 %
4			DIVERSOS					34.517,30	86,17 %
4.1	106464	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, PARA ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M. AF_12/2025	m²	362,4	54,01	64,73	23.458,51	58,56 %
4.2	103774	COMPOSIÇÃO	REDE DE PROTEÇÃO HORIZONTAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m²	522,15	16,57	19,86	10.368,17	25,88 %
4.3	4750	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	24	24,01	28,78	690,62	1,72 %

TOTAL COM BDI	40.058,78	100%
----------------------	------------------	-------------

LAÍS APARECIDA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1015099394

COMPOSIÇÃO

103774	REDE DE PROTEÇÃO HORIZONTAL PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORN E INST.	M2			16,567943
COMPOSIÇÃO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0102000	15,1	0,15402
COMPOSIÇÃO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0306000	19,39	0,593334
INSUMO	44685 REDE DE PROTEÇÃO DE POLIETILENO, FIO 2 MM, MALHA 12CM X 12CM	M2	1,0000000	14,87	14,87
INSUMO	44667 CORDA DE POLIETILENO FIO 5 MM	M	0,6213000	1,53	0,950589